



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2020

PROCESSO Nº 075/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@pirajui.sp.gov.br, aos cuidados da **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.pirajui.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocoladas diretamente na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@pirajui.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de **PROTOCOLO** no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

O SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Pirajuí, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Aquisição de 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Este certame será regido pelos princípios de Direito Público, pelo inciso XXI e caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2020, de 09 de julho de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I - Termo de Referência.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total, estimada em R\$ 2.371.062,50 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados nos códigos:

FICHA 092;
FICHA 133;
FICHA 267;
FICHA 439;
FICHA 555.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

1.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alínea "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 075/2020**

DENOMINAÇÃO:

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO Nº 075/2020**



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

4.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - Preço Unitário e Preço Total, em algarismos, expresso(s) em moeda corrente nacional, apurado(s) à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.1.2 - Indicação de marca e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.2 - A entrega do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização para Início de Fornecimento - AIF, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4.4 - O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.5 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1 - Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, conforme Termo de Ciência e de Notificação;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5.4.2 - Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município de Pirajuí aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.5.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1 - No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**.

a) Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço e/ou vantagem baseados em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

a) Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro;

6.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 - Após a negociação, se houver, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s).

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12.3 - Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.13.1 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

autores e verificada a habilitação do licitante, este será declarado vencedor.

6.14 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

6.15 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

b). Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1). Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea "b", ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

prevista na alínea “b”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

d) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

e.1). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.2 - Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Pirajuí para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

8.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.1.4 - Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Prefeito deste Município de Pirajuí.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

8.2 - Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a empresa adjudicatária deverá apresentar a composição final dos preços da proposta, no **PROTOCOLO** (caso não seja apresentada durante a sessão pública), localizado na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública;

8.2.1 - Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.2, no prazo ali mesmo assinalado, os preços finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Pirajuí, com a aplicação do percentual que retrate a elevação obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na referida proposta.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município de Pirajuí, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, este Município de Pirajuí verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a). Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3 - Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 - As condições de entrega e pagamento estão dispostas na Minuta de Contrato e no Termo de Referência, que integram este Edital como anexos.

11 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a). Se recusar (em) a assinar o contrato ou quando convocada (s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar (em) comprovação de regularidade fiscal e



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

trabalhista, ou não atender (em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b). No caso de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte declarada (s) vencedora (s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar (em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

11.2 - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.3 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br.

11.4 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13 - DA AMOSTRA

13.1 - O Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 10 (dez) dias, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação, na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações,



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP.

13.2 - Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

13.3 - Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

13.4 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

13.5 - Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão.

13.6 - Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

13.7 - A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

14.2 - Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br.

14.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

PIRAJUÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajuí.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O fornecimento será parcelado e deverá obedecer à periodicidade mensal.

2.1.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização para Início de Fornecimento - AIF, conforme o caso, pela **CONTRATADA**;

2.1.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

2.2 - Caberá a **CONTRATADA**:

2.2.1 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente às entregas das cestas básicas, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das cestas básicas recusadas por não atenderem ao edital;

2.2.2 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Pirajuí;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

2.2.3 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

2.3 - Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega das cestas básicas.

2.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

2.5 - Entregar as cestas básicas nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

2.5.1 - Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Pirajuí e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.5.2 - Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras etc.;

2.6 - Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

2.7 - Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário,



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

2.8 - Observar, durante o prazo de vigência contratual e o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.9 - O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega das cestas básicas;

b) Locais de entrega:

Nº	ENDEREÇO - BAIRRO
01	Rua Barão do Rio Branco nº 10
02	Rua Barão do Rio Branco nº 122
03	Rua Barão do Rio Branco nº 691
04	Rua Barão do Rio Branco, 691
05	Rua Barão do Rio Branco nº 713
06	Rua Barão do Rio Branco nº 733
07	Rua Nova República, 920 - Centro
08	Rua 7 de Setembro nº 591- A
09	Rua 7 de Setembro nº 707
10	Rua 7 de Setembro nº 908
11	Rua 7 de setembro nº 950
12	Rua 7 de Setembro nº 917
13	Rua Campos Salles nº 683 CA 1
14	Rua Campos Salles nº 1.277
15	Rua Campos Salles nº 1680
16	Rua Campos Salles nº 1680
17	Pça Cel. Joaquim Toledo, 156 (Matriz)
18	Rua 13 de Maio nº 75 - Centro
19	Rua 13 de Maio (Foto Cliv)
20	Rua 13 de Maio, 1.005 - Centro
21	Rua 13 de Maio, 1.207



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

22	Rua 13 de Maio nº 1.335
23	Rua 13 de Maio nº 1397
24	Rua 13 de Maio nº 1.725
25	Rua 13 de Maio nº 1.770
26	Rua Riachuelo nº 80 - Centro
27	Rua Riachuelo nº 271
28	Rua Riachuelo nº 330
29	Rua Riachuelo nº CEU
30	Escola de Comercio/Bilac
31	Rua Riachuelo nº 687
32	Rua Riachuelo nº 752
33	Rua Riachuelo nº (centro de Saúde)
34	Rua Riachuelo (centro de saúde)
35	Rua Riachuelo
36	Rua Riachuelo nº 1.178
37	Rua Riachuelo nº 1.516
38	Rua Riachuelo nº 1.516
39	Rua Riachuelo nº 1.580
40	Rua Riachuelo nº 1.699
41	Avenida Rui Barbosa Lima nº 45
42	Avenida Rui Barbosa Lima nº 563
43	Avenida Rui Barbosa Lima nº 895
44	Avenida Rui Barbosa Lima nº 950
45	Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.303
46	Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.303
47	Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.821
48	R. Voluntario Silvana de Lima nº 260
49	R. Voluntario Silvano de Lima nº 594
50	Rua Vol. Silv. de Lima - Caixa D'água
51	Rua Voluntario Silvano de Lima nº 1.165
52	Rua Voluntario Silvano de Lima nº 1244
53	Rua Voluntário Silvano de Lima, 1.310
54	Rua Drª. Ivete Curi nº 150 - Vila Verde
55	Rua Izidório Linhares nº 50 Vila Verde
56	Rua Izidório Linhares nº 50 - Vila Verde
57	Rua Jose Alderico Daniel, 45- Vila Verde
58	Rua Jose Alderico Daniel, 165-Vila Verde



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

59	Rua Andre Barbi nº 215 - Vila Verde
60	Rua Osvaldo Pfeifer, 190 - Villa Verde
61	Rua Padre João Van Der Hulst nº 245
62	Rua Padre João Van Der Hulst nº 300
63	Rua Padre João Van Der Hust nº 300
64	Rua Padre João Van Der Hults nº 370
65	Rua Padre Joao Van Der Hults nº 561
66	Rua Padre João Van Der Hulst nº 610
67	Rua Padre João Van Der Hulst nº 804
68	Rua Padre João (Escola Piza)
69	Rua Padre João (Escola Piza)
70	Rua Padre João Van Der Hulst nº 1079
71	Rua Padre Van Der Hulst nº 1.220
72	Rua Padre Van Der Hulst nº 1.220
73	Rua Padre João Van Der Hulst nº 1.240
74	Rua Padre João Van Der Hulst nº 1.260
75	Rua Padre João Van Der Hults nº 1.283
76	Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 1.385
77	Travessa Amália nº 10 - F.Vila Faustini
78	Rua Faustini nº 21-
79	Rua Faustini nº 25 - Vila Faustuni
80	Rua Faustini nº 116 - Vila Faustini
81	Rua Ana Jarvis nº 73 -
82	Rua Ana Jarvis nº 234
83	Rua Ana Jarvis nº 278
84	Rua Ana Jarvis, 340
85	Rua Ana Jarvis, 382
86	Rua Ana Jarvis nº 468
87	Rua Ana Jarvis nº 533
88	Avenida Presidente Afonso Pena nº 69
89	Avenida Presidente Afonso Pena nº 88
90	Avenida Presidente Afonso Pena nº 416
91	Avenida Presidente Afonso Pena , 479
92	Avenida Presidente Afonso Pena, 619 -
93	Avenida Presidente Afonso Pena nº 900
94	Avenida Pres. Afonso Pena s/nº (gigantão)
95	Av. Pres. Afonso Pena, 950



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

96	Av. Pres. Af. Pena nº 1.390-Chac.Emanuel
97	Av. Pres. Af. Pena, 1.390- Chac.Emanuel
98	Rua Euclides Ferraz de Camargo, 30 -
99	Rua Paraná nº 310 - Vila Ortiz
100	Rua Elisio Chaves, 50 - Vila Ortiz
101	Rua Licinio Jose da Silva, 11 -J. Alvorada
102	Rua 1 nº 60 - Residencial Alvorada
103	Av. Alameda Tancredo Neves, 05 Ortiz
104	Av.Al. Tancredo Neves, 20 - Vl. Ortiz
105	Av. Al. Tancredo Neves, 25 - Vl. Ortiz
106	R. Constantino Boaretti, 33 - Alvorada
107	R. Constantino Boaretti, 102- Alvorada
108	Rua Sertaneja, 33 - Centro
109	Rua Cons. Rodrigues Alves, 461- Oficina
110	Praça Joao Augusto Ribeiro, 12 - Calçados
111	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha nº 179
112	Rua Casa de Carne Jardim, 248
113	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha, 440
114	Rua Dr. Jorge Meirelles Rocha nº 468
115	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha nº 555
116	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha nº 581
117	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha, 730
118	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha,710
119	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha,710
120	Rua Rachid Cury, 507
121	Est. Vic. Anibal Haman, 310 V. Esperança
122	Rua Leão Cerqueira Cesar, 40- Vl. Esper.
123	Rua Inácio de Abreu nº 35- V. Esperança
124	Rua Clementino Rodrigues da Silva , 45
125	Rua Clementino Rodrigues da Silva, 20
126	Rua Clem. Rodrigues da Silva nº 15 -Esp.
127	Rua Clem. Rodrigues da Silva n 95-V.Esp.
128	Rua Jose Gregório V. Abreu, 30- Vl. Esp.
129	Quilometro 06 - Jd. Aeroporto- Penitenc.
130	Rua 9 de Julho nº 50
131	Rua 9 de Julho nº 502
132	Rua 9 de Julho nº 502



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

133	Rua 9 de Julho nº 572
134	Rua 9 de julho nº 572
135	Rua 9 de Julho nº 596
136	Rua 9 de Julho nº 685 - Centro
137	Rua 9 de Julho nº 685 - Centro
138	Rua 9 de Julho nº 690
139	Rua João Justino da Silva nº 352
140	Rua João Justino da Silva nº 379
141	Rua João Justino da Silva nº 560
142	Rua João Justino da Silva nº 701
143	Rua João Justino da Silva nº 775
144	Rua Joao Justino da Silva nº 860-A
145	Rua Prudente de Moraes nº 68
146	Rua Prudente de Moraes nº 68
147	Rua Prudente de Moraes nº 331
148	Rua Prudente de Moraes nº 356
149	Escola Olavo Bilac
150	Escola Olavo Bilac
151	Escola Olavo Bilac
152	Rua Prudente de Moraes nº 550
153	Rua Prudente de Moraes nº 740
154	Rua Prudente de Moraes nº 740
155	Rua Prudente de Morais nº 964
156	Rua Higino Marangon, 226
157	Rua Higino Marangon, 332
158	Rua Higino Marangon, 314
159	Rua Higino Marangon, 416
160	Rua Higino Marangon n º 762
161	Rua Benedito Pimenta nº 254
162	Rua Travessa Sebastião Rizzo, 30 - Centro
163	Rua Sebastião Rizzo nº 42
164	Rua Sebastião Rizzo nº 292
165	Rua Sebastião Rizzo nº 369
166	Rua Sebastião Rizzo nº 397
167	Rua Sebastião Rizzo nº 687
168	Rua Sebastião Rizzo nº 687
169	Rua Major Av. João Durval Delion , 15



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

170	Rua Major Av. João Durval Delion, 590
171	Rua Rineo Inforzato, 841
172	Rua Rineo Inforzato, 851
173	Rua Rineo Inforzato, 911
174	Rua Rineo Inforzato, 911
175	Rua Rineo Inforzato nº 931
176	Rua Rineo Inforzato nº 931
177	Rua Rineo Inforzato nº 931
178	Rua Rineo Inforzato nº 932
179	Rua Rineo Inforzato nº 932
180	Rua Rineo Inforzato nº 951
181	Rua Luís Santa Rosa nº 15
182	Rua Luís Santa Rosa nº 20
183	Rua Luís Santa Rosa nº 25
184	Rua Luís Santa Rosa nº 80
185	Rua Luís Santa Rosa nº 226
186	Rua Luís Santa Rosa nº 246
187	Rua Luís Santa Rosa nº 231
188	Rua Luís Santa Rosa nº 364
189	Rua Luís Santa Rosa nº 615
190	Rua Luís Santa Rosa nº 702
191	Rua Luís Santa Rosa nº 713
192	Rua Luís Santa Rosa nº 767
193	Rua Quintino Bocaiuva nº 118 - Apto 6
194	Rua Quintino Bocaiúva nº 118 - Apto 7
195	Rua Quintino Bocaiúva nº 240
196	Rua Quintino Bocaiúva nº 445
197	Rua Quintino Bocaiúva nº 620
198	Rua Quintino Bocaiúva nº 647
199	Rua Quintino Bocaiúva nº 649
200	Rua Major Nogueira de Sá, 30
201	Rua Major Nogueira de Sá nº 98
202	Rua Major Nogueira de Sá nº 705
203	Rua Major Nogueira de Sá nº 708
204	Rua Major Nogueira de Sá nº 789
205	Rua Major Nogueira de Sá nº 857
206	Rua Luiz Vaz de Camões nº 14



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

207	Rua Espírito Santo nº 568
208	Rua Espírito Santo nº 580
209	Rua Espirito Santo nº 618
210	Rua Espirito Santos nº 632
211	Rua Espírito Santo nº 653
212	Rua Espírito Santo nº 653
213	Av. Dr. Luís Barbante nº 55
214	Av. Dr. Luis Barbante nº 95
215	Avenida Dr. Luis Barbante nº 151
216	Av. Dr. Luis Barbante nº 502 - Vila Ortiz
217	Av. Dr. Luís Barbante nº 599 - Vila Ortiz
218	Avenida Dr. Luis Barbante nº 621
219	Avenida Dr. Luis Barbante, 705
220	Avenida Dr. Luis Barbante, 650
221	Rua Cel. Ademar Manso Costa Reis, 377
222	Rua Cel. Ademar Manso Costa Reis, 478
223	Rua Cel. Ademar Manso Costa Reis nº 550
224	R. Cel. Ademar Manso Costa Reis, 550
225	R. Cel. Ademar Manso Costa Reis, 560
226	Rua Paraíba nº 50 - Vila Ortiz
227	Rua Pernambuco nº 85
228	Rua Pernambuco, 130
229	Rua Pernambuco nº 140
230	Rua Pernambuco nº 230 - Vila Ortiz
231	Rua Pernambuco nº 770 - Vila Ortiz
232	Rua Elísio Chaves nº 20
233	Rua Elísio Chaves, 455 - Vila Ortiz
234	Rua Elísio Chaves, 650- Vila Ortiz
235	Rua Distrito Federal, 25 - Vila Ortiz
236	Rua Distrito Federal nº 420 - Vila Oriz
237	Rua Distrito Federal nº 755 - Vila Ortiz
238	Rua Paraná nº 145 - Vila Ortiz
239	Rua Paraná nº 220 - Vila Ortiz
240	Rua Paraná nº 250 - Vila Ortiz
241	Rua Paraná nº 374 - Vila Ortiz
242	Rua Araújo nº 48 - Vila Araújo
243	Rua Araújo nº 134 - Vila Araújo



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

244	Rua Araújo nº 198 - Vila Araújo
245	Rua Araújo nº 257 - Vila Araújo
246	Rua Araújo nº 347
247	Rua Araújo nº 300
248	Rua Araújo nº 340 A - Vila Araújo
249	Rua Pref. Eloy de Almeida Cardia 80
250	Rua Jaime Toledo Piza Almeida, 71B-Ame
251	Rua Abdias Machado - 39 Jd. América
252	Rua Abdias Machado nº 52 - Jd. América
253	Rua Pref. Julio Alves Ferreira, 50
254	R.Pref. Julio Alves Ferreira,120-America
255	Rua Prefeito Aníbal Haman nº 129 - Jd.
256	Rua Prefeito Aníbal Haman, 150 - Am
257	Rua Pref. Anibal Haman, 197 -Jd. America
258	R. Pref. Nelson de Carv. Guerreiro, 334
259	R.Pref. Nelson de Carv. Guerreiro, 395
260	R.Pref.Manoel Nogueira de Sá, 520 - Acl.
261	R.Pref.Manoel Nogueira de Sá, 520-Aclim
262	Av. Lazara B. Moreira, 210 - Pq. V.Alegr
263	Av. Lazara B. Moreira, 310 - V.Alegre
264	Av. Lazara Bueno Moreira, 290 - V.Al
265	Av. Lazara B. Moreira, 331 - V. Alegre
266	Rua Pref. Domingos Santos Abreu nº 44
267	Rua Pref. Domingos Santos Abreu nº 44
268	Rua Luiz Piza Sobrinho , 20 - Jd. América
269	Avenida Brasil, 58 Jardim América
270	Avenida Brasil - (Creche João Schuur)
271	Avenida Brasil -(creche João Schuur)
272	Avenida México nº 451 -Jd. América
273	Avenida Brasil, 220 - Jd. América
274	Rua Pref. Domingos Santos Abreu nº 80
275	Rua Pref. Domingos dos Stos Abreu, 423
276	R. Pref. Dom. Stos Abreu, 534- Casa 7
277	R. Pref. Dom. Santos Abreu, 540 (casa 5)
278	Rua Pref. Domingos S. Abreu, 735- Jd.Am
279	R. Pref. Dom. Santos Abreu, 49
280	R.Pref. Carlos Rogner nº 104 - Jd. América



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

281	R. Pref. Carlos Rogner nº 156 - Jd. Acl.
282	Rua Pref. Carlos Rogner nº 515 - Jd Acli
283	Rua Pref. Carlos Rogner nº 570 - Jd. Acli
284	Rua Carlos Rogner, 635 - Jd. Aclimação
285	Rua Carlos Rogner, 746- jd. Aclimação
286	Rua Pref. Carlos Rogner nº 813 - Aclim.
287	Rua pref. Joao Rossato nº 388 - América
288	Rua Pref. João Rossato nº 430 - J. Amér
289	Rua Pref.Odeto Sand. Carvalho, 02
290	Rua Pref. Odeto Sand. Carvalho, 245
291	Rua Pref. Odeto Sand.Carvalho, 283
292	Rua Odeto Sandoval de Carvalho, 460
293	Rua Pref. Jose Villas Boas, 260- Jd. Amér
294	Rua Pref. Joaquim Gabriel, 390 - Jd. Ameri
295	Rua Pref. Joaquim Gabriel, 555
296	Rua Pref. Joaquim de Mello, 423 - Jd. Ac
297	R. Pref. Joaquim A. Melo, 610 América
298	R. Pref. Joaquim do Melo, 645 - Jd. Améri
299	R. Pref. Mario Abreu Lima, 145 - Aclimaç.
300	Rua Pref. Mário de Abreu Lima, 2232
301	Rua Pref. Mario de Abreu Lima, 2.232
302	Rua 05 nº 165 - Jardim Aclimação
303	Avenida Cidade Jardim, 360 Jd. Paraíso
304	Rua dos Cravos nº 106 - Jd. Rinaldi
305	Rua das Rosas, 140 - Jardim Rinaldi
306	Rua das Rosas nº 150 - Jd. Rinaldi
307	Rua das Margaridas, 124 - Jd. Rinaldi
308	Rua Dos Girassóis, 110 - Jardim Rinaldi
309	Rua dos Girassóis, 110 - Jardim Rinaldi
310	Rua das Camélias, 249 - Jd. Rinaldi
311	Rua dos Gerânios, 110 - Jd. Rinaldi
312	Rua dos Lírios nº 103 - Jd Rinaldi
313	Rua dos Lírios nº 134 - Jd. Rinaldi
314	Rua dos Lírios nº 164 - Jd. Rinaldi
315	Rua dos Cravos nº 116 - Jardim Rinaldi
316	Rua das Hertencia nº 85 - Jardim Rinaldi
317	Rua das Hortência nº 306 - Jd .Rinaldi



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

318	Rua das Orquídeas, 65 Casa A- Jd Rinaldi
319	Rua das Orquídeas nº 110 - Jd. Rinaldi
320	Rua das Orquídeas nº 305 - Jd. Rinaldi
321	Rua das Orquídeas nº 325 - Jd. Rinaldi
322	Rua das Orquídeas nº 140 - Jd. Rinaldi
323	Rua das Orquídeas nº 280 - Jd. Rinaldi
324	Rua das orquídeas nº 300 - Jd. Rinaldi
325	Rua das Azaléias nº 05 - Jd. Rinaldi
326	Rua das Azaléias nº 25 - Jardim Rinaldi
327	Rua das Azaléias nº 40 - Jardim Rinaldi
328	Rua das Azaléias nº 65 - Jardim Rinaldi
329	Rua das Azaléias nº 70 - Jardim Rinaldi
330	Rua das Primaveras nº 69 - Jd. Rinaldi
331	Rua das Primaveras nº 119 - Jd. Rinaldi
332	Rua das Primaveras nº 316- Jd. Rinaldi
333	Rua das Primaveras nº 366 - Jd Rinaldi
334	Rua das Violetas nº 30 - Jd. Rinaldi
335	Rua das Violetas nº 113 - Jardim Rinaldi
336	Rua dos Jasmins nº 18 - Jd. Rinaldi
337	Rua dos Jasmins, 80 - Jd. Rinaldi
338	Rua dos Jasmins, 90 - Jd. Rinaldi
339	Avenida Vitória Regia, 171 - Jd. Rinaldi
340	Rua das Acácias s/nº PSF - "Dimas"
341	Rua Alemanha, 113 - Jardim Europa
342	Rua Alemanha, 43 - Jardim Europa
343	Rua Alemanha nº 56 - Jardim Europa
344	Rua Alemanha nº 146- Jardim Europa
345	Rua Alemanha nº 196 - Jd. Europa
346	Rua Dinamarca, 117 - Jardim Europa
347	Rua Dinamarca nº 120 - Jd. Europa
348	Rua Dinamarca, 150 - Jd. Europa
349	Rua Dinamarca, 210 - Jardim Europa
350	Rua Dinamarca, 220 - Jardim Europa
351	Rua Espanha, 117 - Jardim Europa
352	Rua Espanha, 217 - Jardim Europa
353	Rua Espanha, 287 - Jardim Europa
354	Rua Inglaterra nº 77- Jd. Europa



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

355	Rua Inglaterra nº 87 - Jd. Europa
356	Rua Holanda nº 50 - Jd. Europa
357	Rua Holanda nº 60 - Jardim Europa
358	Rua Holanda nº 60 Jardim Europa
359	Rua dos Uirapurus, 80 - Pirajuí C
360	Avenida dos Rouxinóis nº 160 - Pirajuí C
361	Avenida dos Rouxinóis nº 180 - Pirajuí C
362	Rua dos Beija-Flores nº 30 - Pirajuí "C"
363	Rua dos Beija-Flores nº 70 - Pirajuí "C"
364	Rua dos Beija-Flores nº 90 - Pirajuí "C"
365	Rua dos Beija-Flores nº 130 - Pirajuí "C"
366	Rua dos Beija-Flores, 130 - Pirajuí "C"
367	Rua dos Beija-Flores, 150 - Pirajuí "C"
368	Rua dos Beija-flores, 160 - Pirajuí "C"
369	Rua dos Beija-Flores, 450 - Pirajuí "C"
370	Rua dos Beija-Flores nº 480 - Pirajuí C
371	Rua dos Beija-Flores nº 540 - Pirajuí C
372	Rua dos Beija-Flores nº 580 - Pirajuí "C"
373	Rua das Andorinhas nº 51 - Pirajuí C
374	Rua das Andorinhas, 60 - Pirajuí C
375	Rua das Andorinhas nº 70 - Pirajuí C
376	Rua das Araras nº 80 - Pirajuí C
377	Rua das Araras nº 101 - Pirajuí C
378	Rua das Araras nº 100 - Pirajuí C
379	Rua das Araras nº 130 - Pirajuí C
380	Rua das Araras nº 130 - Pirajuí C
381	Rua das Araras nº 210 - Pirajuí C
382	Rua das Araras nº 160 - Pirajuí C
383	Rua das Gaivotas nº 71 - Pirajuí C
384	Rua das Gaivotas nº 71 Pirajuí C
385	Rua das Gaivotas, 81 - Pirajuí C
386	Rua dos Canários nº 160 - Pirajuí C
387	Rua dos Canários nº 251 - Pirajuí C
388	Rua dos Canários nº 261 - Pirajuí C
389	Rua dos Bem-te-vis nº 70 - Pirajuí C
390	Rua dos Sabias nº 121 - Pirajuí C
391	Rua dos Bem-te-vis nº 110 - Pirajuí C



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

392	Rua dos Bem-te-vis nº 170 - Pirajuí C
393	Avenida dos Cardeais nº 81 - Pirajuí C
394	Avenida dos Cardeais nº 161 - Pirajuí C
395	Avenida dos Cardeais, 221 - Pirajuí "C"
396	Rua Jose Mart. Ferreira nº 350 -
397	CEMEI - Primeiros Passos - Pirajuí "C"
398	Rua Apolinário Pereira da Silva,138-A
399	Rua Pref. Elias Aruth, 150 - Jardim Paraíso
400	Rua Pref. Sérgio Piza nº 145 - Jd. Paraíso
401	Rua Pref. Sérgio Toledo Piza nº 180-
402	Rua Pref. Sergio Toledo Piza nº 200
403	Rua Pref. Sérgio Toledo Piza nº 270
404	Rua Pref. Sergio Piza nº 285 - Jd. Paraíso
405	Rua Pref. Sergio Toledo Piza nº 286
406	Rua Pref. Sergio Toledo Piza nº 340
407	Av. São Sebastião do Pouso Alegre, 25
408	Av. São Sebastião do Pouso Alegre,85
409	Av. São Sebastião do Pouso Alegre, 97
410	Av. São Sebastião do Pouso Alegre,107
411	Rua Dr. Pedro Gonzales, 109 - Jd.Paraiso
412	Rua Dr. Pedro Gonzales, 169- Jd. Paraíso
413	Rua Dr. Jose Davi Jose Negrisoni, 240
414	Rua Vander Jose de Barros, 10 -Jd. Paraiso
415	Rua Vander Jose de Barros, 15 -
416	Rua Adalberto de Melo Rocha , 255
417	Rua Alberto de Melo Rocha, 305
418	Rua Pref. Adalberto Melo Rocha, 260
419	Rua Pref. Adalberto de Melo Rocha, 389
420	Rua Pref. Adalberto Melo Rocha , 475 -
421	Rua DR. Valter N.P. e Castro, 181 -
422	Rua Dr. Walter N.P. e Castro, 182 Fdos
423	Rua Dr. Walter N.P. E Castro nº 192- Par
424	Rua Olímpio Barbante nº 122- Paraíso
425	Rua Olímpio Barbante nº 212 - Jd. Paraíso
426	Rua Olímpio Barbante nº 312 - Paraíso
427	Rua Olímpio Barbante nº 402 - Paraíso
428	Rua das Flores, 155 - Jd.Paraiso



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

429	Rua das Flores nº 255- Jd. Paraíso
430	Rua das Flores nº 255- Jd. Paraíso
431	Rua das Flores nº 365 - Jardim Paraíso
432	Rua das Flores, 454 - Jd. Paraíso
433	Rua das Flores nº 560 - Jardim Paraíso
434	Rua São Paulo nº 146 - Vila Abel
435	Rua Abel de Oliveira - SAAE
436	Rua Abel de Oliveira - SAAE
437	Rua Abel de Oliveira - SAAE
438	Rua Abel de Oliveira - SAAE
439	Rua Abel de Oliveira - SAAE
440	Rua Abel de Oliveira, 312 -Vila Abel
441	Rua Abel de Oliveira nº 640 - V. Abel
442	Rua Brasil nº 17 - Vila Abel
443	Rua Brasil nº 45 - Vila Abel
444	Rua Brasil nº 149 - Vila Abel
445	Rua Catanduva nº 14 - Vila Abel
446	Rua Catanduva nº 277 - Vila Abel
447	Rua Catanduva nº 311 - Vila Abel
448	Rua Mato Grosso nº 25 - Vila Abel
449	Rua Waldemar Ferreira de Souza,51
450	Avenida Nova Pirajuí, 865 - Nova Pirajuí
451	Avenida Nova Pirajuí, 1.345 - Nova Pirajuí
452	Rua dos Jacarandas, 371 - Nova Pirajuí
453	Rua das Andirobas nº 247 - Nova Pirajuí
454	Rua das Andirobas nº 247 - Nova Pirajuí
455	Rua das Figueiras, 39 - Nova Pirajuí
456	Rua das Figueiras, 85 - Nova Pirajuí
457	Rua das Sucupiras, 80 - Nova Pirajuí
458	Rua dos Ipês nº 52 - Nova Pirajuí
459	Pátio da Estação - casa 11
460	Rua Joaquim Teixeira Sampaio, 101 - Gui
461	Rua Hélio Gomes, 96 - Santa Guilhermina
462	Rua Hélio Gomes, 281- Sta. Guilhermina
463	Rua Hélio Gomes, 312 - Sta. Guilhermina
464	Rua Henrique Fenelon, 376- Jd. Angaville
465	Rua Benevides Fer. Pereira, 62 Sta Guilher



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

466	Rua Benevides F. Pereira, 145 - Sta Guilh.
467	Rua Benevides Fer.Pereira, 165-Sta Guilh.
468	Rua Benevides Fern. Pereira nº 325 - Guilh
469	Rua Terezinha J.B.Pandolfi, 195 - Sta Guil
470	Rua Terezinha Pandolfi, 255- Sta Guilher
471	Rua Terezinha J.B. Pandolfi, 339 - Guilher
472	Rua Jose Egea Hernandes, 356 -
473	Rua Florentino Bertin, 26 - J.Angaville
474	Rua Florentino Bertin, 39 Angaville
475	Rua Henrique Fenelon Costa, 174- J. An
476	Rod. Marechal Rondon -395- CENTEP
477	Rod. Hilário Spuri Km, 331- Est. Pir/Balbi
478	Chácara Recanto das Flores
479	Rua Paulo Jordani, 175 - Jd. Eldorado
480	Rua Ant. Antonangelo nº 178- Jd. Eldor.
481	Avenida da Saudade nº 25 -
482	Avenida da Saudade, 215
483	Avenida da Saudade, 215
484	Rua Sebastião Ramos dos Santos, 140 -Ser
485	Rua Sebastião Ramos dos Santos, 170- JSer
486	Rua Sebastião Ramos dos Santos, 177-JSer
487	Rua Virgínio de Lima Barbosa, 116 - JSer
488	Rua Virgínio de Lima, 329 - Jd. Servidores
489	Rua Antonio Antonangelo, 41 Jd. Eldora
490	Rua Jose Rodrigues Costa, 305 - J. Servid.
491	Sítio São Sebastião - Água Quente
492	Rua Santo Antonio nº 169 - Estiva
493	Rua João Pessoa, 155 - Corredeira
494	R. Cel. Francisco J. Leite, 155 - Corredeira
495	Rua Joaquim dos Santos, 110 - Corredeira
496	Rua Joaquim dos Santos, 110- Corredeira
497	Garagem Municipal - 08
498	Garagem Municipal - 09
499	Garagem Municipal - 10
500	Garagem Municipal - 11
501	Garagem Municipal - 12
502	Rua Duque de Caxias nº 177- Pradinia-01



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

503	Rua José Flamino nº 14 - Pradínia-02
504	Rua José Flamino nº 185 - Pradínia-03
505	Rua Benedito C. de Souza nº 210 - 04
506	Rua João Barbi nº 175 - Pradínia- 05
507	Rua Vitório S. D. Britta, 215 - Pradínia -06
508	Rua Ricardo de Lion nº 190 - Pradínia -07
509	Rua Dário Brandão Chaves nº 190- Pra-08
510	Rua Dário Brandão Chaves nº 280 - Pr-09
511	Rua Urbano Donato Salvador Brito, 220 - 12
512	Pradínia - 13
513	Pradínia - 14

c) Horário de entrega: das 08h00 às 17h00.

3 - DO RECEBIMENTO

3.1 - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1 - Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3 - As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Município de Pirajui

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4 - PLANILHA DOS PRODUTOS E CUSTOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS NOBRES, NÃO PRECISA LAVAR, NEM ESCOLHER, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 5 KG. CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 50 G DE ARROZ CRU; NO MÍNIMO: VALOR ENERGÉTICO 176 KCAL, CARBOIDRATOS 40G, FIBRA ALIMENTAR 0G E SÓDIO 0 MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	UN	25.000	19,40	485.000,00
2	FEIJÃO CARIOCA, CLASSE CORES, TIPO 1, GRUPO I, COMUM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG. CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 60 G; NO MÍNIMO: VALOR ENERGÉTICO 123 KCAL, CARBOIDRATOS 17G, FIBRA ALIMENTAR 8,5G E SÓDIO 0 MG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	UN	25.000	6,47	161.750,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	DE 05 MESES.				
3	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, 5 VEZES EXTRA FILTRADO, COMPOSTO DE 100% ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE 1ª QUALIDADE, SEM ANTIOXIDANTES, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 900 ML, CONTENDO NO MÍNIMO 1,7 MG DE VITAMINA E A CADA 13 ML. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04MESES.	UN	37.500	4,94	185.250,00
4	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, USADO PARA TEMPERAR ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO, DE 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	UN	6.250	11,70	73.125,00
5	AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 5 KG, SENDO 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL E 01	UN	12.500	11,45	143.125,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO À VÁCUO DE 500GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	25.000	6,78	169.500,00
7	MACARRÃO COM OVOS, COMPOSTO POR: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO 279KCAL A 285KCAL, MÍNIMO DE: CARBOIDRATOS 59G, PROTEÍNA 8,8G, FIBRA ALIMENTAR 1,4G, E MÁXIMO DE: GORDURAS TOTAIS 1,4G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G E SÓDIO: 6 MG. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G; SENDO 02 UNIDADES NO FORMATO ESPAGUETE Nº 8, 01 UNIDADE NO FORMATO PARAFUSO E 01 UNIDADE FORMATO PICADINHO (AVE MARIA). O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UN	25.000	3,16	79.000,00
8	SAL REFINADO EXTRA IODADO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E	UN	6.250	2,47	15.437,50



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	DIÓXIDO DE SILÍCIO, CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 1 G: MÍNIMO: SÓDIO: 390MG E IODO 25MCG, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
9	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340G. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMOS DE: VALOR ENERGÉTICO 11KCAL, CARBOIDRATOS 1,9G, PROTEÍNAS 0,7G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 G E NO MÁXIMO: GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS 0, SÓDIO: 100 MG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.	UN	25.000	4,07	101.750,00
10	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 50 G; MÍNIMOS DE: VALOR ENERGÉTICO 177 KCAL, CARBOIDRATOS 36G, PROTEÍNAS 6,0 G, FIBRA ALIMENTAR 1,3G, FERRO 2,0 MG E ÁCIDO FÓLICO 70 µG E MÁXIMOS DE: GORDURAS SATURADAS 0 G, GORDURAS TRANS 0 G E SÓDIO: 0 MG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	12.500	3,65	45.625,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

11	DOCE DE LEITE EM PASTA. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE, AÇÚCAR, CONSERVADOR E ENZIMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AMIDO. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF/DIPOA EM SUA EMBALAGEM. NÃO PODE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO RESISTENTE COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	6.250	6,80	42.500,00
12	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA E SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES.	UN	6.250	1,96	12.250,00
13	MILHO EM CONSERVA – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO; 280 G PESO LIQUIDO E 170 GRAMAS DE PESO DRENADO. INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. AS	UN	12.500	2,22	27.750,00



Município de Pirajui

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.				
14	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS PESO LÍQUIDO. CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 60 G: NO MÍNIMO: VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL; CARBOIDRATOS: 0,9G; PROTEÍNAS: 13 G; GORDURAS TOTAIS: 5,6G; ÔMEGA 3: 726 MG, VITAMINA D 5,4 µg E NO MÁXIMO: COLESTEROL: 35 MG E SÓDIO: 149 MG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.	UN	12.500	3,25	40.625,00
15	BISCOITO RECHEADO, FONTE DE VITAMINAS E CÁLCIO: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, VITAMINAS, FARINHA DE ROSCA, SAL, AROMATIZANTE, FERMENTOS, EMULSIFICANTE. CONTENDO A CADA PORÇÃO DE 30 GRAMAS: NO MÍNIMO: VALOR ENERGÉTICO: 122 KCAL, CARBOIDRATOS: 17 G; GORDURAS TOTAIS: 5,1 G, CÁLCIO: 150 MG. E NO MÁXIMO: GORDURAS TRANS: 0G E SÓDIO: 55 MG.	UN	12.500	1,22	15.250,00



Município de Pirajui

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	EMBALAGEM PACOTES DE 120 A 200 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
16	BISCOITO TIPO MAISENA, 0 DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE, MELHORADOR DE FARINHA, AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400 GRAMAS OU (2 PACOTES DE 200 GR). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	6.250	3,62	22.625,00
17	BISCOITO SABOR LEITE, 0 DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400 GRAMAS OU (2 PACOTES DE 200 GR). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	6.250	3,82	23.875,00
18	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, 0 DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE	UN	6.250	4,50	28.125,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, ACIDULANTE, MELHORADOR DE FARINHA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400 GRAMAS OU (2 PACOTES DE 200 GR). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
19	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, FONTE DE VITAMINAS, FERRO E CÁLCIO E/OU ZINCO, INSTANTÂNEO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS (A, D E/OU D3, B2, B6 E B12), LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	12.500	4,14	51.750,00
20	ALHO. GRUPO: ROXO, SUB GRUPO NOBRE, TIPO EXTRA EMBALAGEM PACOTES COM 200 GR.	UN	6.250	9,70	60.625,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS A E D, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,1 LITROS POR EMBALAGEM DE 400G. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN E AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	UN	12.500	9,97	124.625,00



Município de Pirajui

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	AGRICULTURA SIF/DIPOA. PARA CADA PORÇÃO DE 26G DEVERÁ CONTER DE 120 A 129 KCAL E DE 9G A 9,8G DE CARBOIDRATO, NO MÍNIMO 233MG DE CÁLCIO. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE - EMBALAGEM DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
22	FAROFA TRADICIONAL (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA). INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEOS VEGETAIS, ALHO, SAL, COLORÍFICO, CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 G. 0 DE GORDURAS TRANS A CADA PORÇÃO DE 35 GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	6.250	5,01	31.312,50
23	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO; 280 G PESO LIQUIDO E 170 GRAMAS DE PESO DRENADO. INGREDIENTES BÁSICOS: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS OU FERRUGEM.	UN	12.500	2,30	28.750,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

24	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, FONTE EM VITAMINA C - INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, GELATINA, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ; CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES; ASPARTAME, ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES. CONTÉM GLÚTEN - EMBALAGEM DE 20 A 85G - EMBALADO EM PACOTE OU CAIXA - SABORES: MORANGO, ABACAXI, FRAMBOESA E UVA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES .	UN	25.000	1,01	25.250,00
25	LEITE CONDENSADO - INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G E NO MÍNIMO 61 KCAL DE VALOR ENERGÉTICO A CADA PORÇÃO DE 20 GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF EM SUA EMBALAGEM.	UN	6.250	4,17	26.062,50
26	CREME DE LEITE, HOMOGENEIZADO, 17% DE GORDURA. INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES E ESPESSANTES. EMBALAGEM DE 200 GRS. DEVE APRESENTAR O SELO DO SIF EM SUA EMBALAGEM.	UN	6.250	3,25	20.312,50
27	TEMPERO, SENDO: 01 DE CALDO DE GALINHA E 01 DE	UN	12.500	3,21	40.125,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 60 G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.				
28	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, DEVERÁ SER DE FÁCIL PREPARO E COZIMENTO RÁPIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO PESANDO NO MÍNIMO 400 G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	UN	6.250	3,52	22.000,00
29	PURÊ DE BATATA (BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS). INGREDIENTES BÁSICOS: BATATA, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E PIROFOSFATO DISSÓDICO E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO E PALMITATO DE ASCORBILA, CORANTE E CONSERVADOR. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 180 G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	UN	6.250	6,57	41.062,50
30	FEIJOADA PRONTA PARA SERVIR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800GR (PESO LÍQUIDO). INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, FEIJÃO PRETO DESIDRATADO, LINGUIÇA MISTA, CARNE	UN	6.250	11,84	74.000,00



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	BOVINA, FÉCULA DE BATATA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL E CONDIMENTO PREPARADO PARA FEIJOADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGENS E/OU ESTAREM AMASSADAS.				
31	VINAGRE DE FRUTA MAÇA: INGREDIENTES BÁSICOS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. NÃO CONTÉM GLUTEN. COM ASPECTO LÍMPIDO; DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LACRADOS.	UN	6.250	4,48	28.000,00
32	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 155 G DE PESO DRENADO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	6.250	4,93	30.812,50
33	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, COR AMARELA EM GRÃO DURO, SÃO E LIMPO. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 G DO PRODUTO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA	UN	6.250	2,43	15.187,50



Município de Pirajui

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	DE ENTREGA.				
34	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 170 G LÍQUIDO E PESO DRENADO MÍNIMO DE 120G. CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL. DEVE APRESENTAR SELO DO SIF EM SUA EMBALAGEM. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGENS E/OU ESTAREM AMASSADAS.	UN	6.250	5,75	35.937,50
35	BALA MASTIGÁVEL, SABOR DE IOGURTE DE MORANGO COLORIDA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E CORANTE. EMBALAGEM PACOTES COM 600 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	6.250	6,83	42.687,50



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5 - DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R\$)
Aquisição de 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.	01	Vide Edital	2.371.062,50	17.782,96



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A
EMPRESA _____

(EM _____ RECUPERAÇÃO
JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, QUANDO
FOR O CASO) PARA AQUISIÇÃO DE
6.250 (SEIS MIL E DUZENTAS E
CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES DO TERMO DE
REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE
EDITAL COMO ANEXO I.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2020
PROCESSO Nº 075/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 018/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, nos autos do Processo nº 075/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Aquisição de 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) Cestas Básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2 - Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 018/2020 e seus anexos;
- b) Proposta de ____ de ____ de 2020, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 018/2020.

1.3 - O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO

2.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início de Fornecimento - AIF, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

2.2 - Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá realizar entregas mensais nos locais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

2.3 - O Atestado de Recebimento será emitido pelo Encarregado do Departamento de Pessoal do **CONTRATANTE** em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DE RECEBIMENTO E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

3.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

3.1.1 - Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **CONTRATANTE**.

3.2 - O fornecimento será parcelado e deverá obedecer à periodicidade mensal.

3.3 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização para Início de Fornecimento - AIF, conforme o caso, pela **CONTRATADA**;

3.3.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

3.4 - O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a). Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega das cestas básicas;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

b) Locais de entrega:

Nº	ENDEREÇO - BAIRRO
01	Rua Barão do Rio Branco nº 10
02	Rua Barão do Rio Branco nº 122
03	Rua Barão do Rio Branco nº 691
04	Rua Barão do Rio Branco, 691
05	Rua Barão do Rio Branco nº 713
06	Rua Barão do Rio Branco nº 733
07	Rua Nova República, 920 - Centro
08	Rua 7 de Setembro nº 591- A
09	Rua 7 de Setembro nº 707
10	Rua 7 de Setembro nº 908
11	Rua 7 de setembro nº 950
12	Rua 7 de Setembro nº 917
13	Rua Campos Salles nº 683 CA 1
14	Rua Campos Salles nº 1.277
15	Rua Campos Salles nº 1680
16	Rua Campos Salles nº 1680
17	Pça Cel. Joaquim Toledo, 156 (Matriz)
18	Rua 13 de Maio nº 75 - Centro
19	Rua 13 de Maio (Foto Cliv)
20	Rua 13 de Maio, 1.005 - Centro
21	Rua 13 de Maio, 1.207
22	Rua 13 de Maio nº 1.335
23	Rua 13 de Maio nº 1397
24	Rua 13 de Maio nº 1.725
25	Rua 13 de Maio nº 1.770
26	Rua Riachuelo nº 80 - Centro
27	Rua Riachuelo nº 271
28	Rua Riachuelo nº 330
29	Rua Riachuelo nº CEU
30	Escola de Comercio/Bilac
31	Rua Riachuelo nº 687
32	Rua Riachuelo nº 752
33	Rua Riachuelo nº (centro de Saúde)
34	Rua Riachuelo (centro de saúde)



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

35	Rua Riachuelo
36	Rua Riachuelo nº 1.178
37	Rua Riachuelo nº 1.516
38	Rua Riachuelo nº 1.516
39	Rua Riachuelo nº 1.580
40	Rua Riachuelo nº 1.699
41	Avenida Rui Barbosa Lima nº 45
42	Avenida Rui Barbosa Lima nº 563
43	Avenida Rui Barbosa Lima nº 895
44	Avenida Rui Barbosa Lima nº 950
45	Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.303
46	Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.303
47	Avenida Rui Barbosa Lima nº 1.821
48	R. Voluntario Silvana de Lima nº 260
49	R. Voluntario Silvano de Lima nº 594
50	Rua Vol. Silv. de Lima - Caixa D'água
51	Rua Voluntario Silvano de Lima nº 1.165
52	Rua Voluntario Silvano de Lima nº 1244
53	Rua Voluntário Silvano de Lima, 1.310
54	Rua Dr ^a . Ivete Curi nº 150 - Vila Verde
55	Rua Izidório Linhares nº 50 Vila Verde
56	Rua Izidório Linhares nº 50 - Vila Verde
57	Rua Jose Alderico Daniel, 45- Vila Verde
58	Rua Jose Alderico Daniel, 165-Vila Verde
59	Rua Andre Barbi nº 215 - Vila Verde
60	Rua Osvaldo Pfeifer, 190 - Villa Verde
61	Rua Padre João Van Der Hulst nº 245
62	Rua Padre João Van Der Hulst nº 300
63	Rua Padre João Van Der Hust nº 300
64	Rua Padre João Van Der Hults nº 370
65	Rua Padre Joao Van Der Hults nº 561
66	Rua Padre João Van Der Hulst nº 610
67	Rua Padre João Van Der Hulst nº 804
68	Rua Padre João (Escola Piza)
69	Rua Padre João (Escola Piza)
70	Rua Padre João Van Der Hulst nº 1079
71	Rua Padre Van Der Hulst nº 1.220



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

72	Rua Padre Van Der Hulst nº 1.220
73	Rua Padre João Van Der Hulst nº 1.240
74	Rua Padre João Van Der Hulst nº 1.260
75	Rua Padre João Van Der Hults nº 1.283
76	Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 1.385
77	Travessa Amália nº 10 - F.Vila Faustini
78	Rua Faustini nº 21-
79	Rua Faustini nº 25 - Vila Faustuni
80	Rua Faustini nº 116 - Vila Faustini
81	Rua Ana Jarvis nº 73 -
82	Rua Ana Jarvis nº 234
83	Rua Ana Jarvis nº 278
84	Rua Ana Jarvis, 340
85	Rua Ana Jarvis, 382
86	Rua Ana Jarvis nº 468
87	Rua Ana Jarvis nº 533
88	Avenida Presidente Afonso Pena nº 69
89	Avenida Presidente Afonso Pena nº 88
90	Avenida Presidente Afonso Pena nº 416
91	Avenida Presidente Afonso Pena , 479
92	Avenida Presidente Afonso Pena, 619 -
93	Avenida Presidente Afonso Pena nº 900
94	Avenida Pres. Afonso Pena s/nº (gigantão)
95	Av. Pres. Afonso Pena, 950
96	Av. Pres. Af. Pena nº 1.390-Chac.Emanuel
97	Av. Pres. Af. Pena, 1.390- Chac.Emanuel
98	Rua Euclides Ferraz de Camargo, 30 -
99	Rua Paraná nº 310 - Vila Ortiz
100	Rua Elisio Chaves, 50 - Vila Ortiz
101	Rua Licinio Jose da Silva, 11 -J. Alvorada
102	Rua 1 nº 60 - Residencial Alvorada
103	Av. Alameda Tancredo Neves, 05 Ortiz
104	Av.Al. Tancredo Neves, 20 - Vl. Ortiz
105	Av. Al. Tancredo Neves, 25 - Vl. Ortiz
106	R. Constantino Boaretti, 33 - Alvorada
107	R. Constantino Boaretti, 102- Alvorada
108	Rua Sertaneja, 33 - Centro



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

109	Rua Cons. Rodrigues Alves, 461- Oficina
110	Praça Joao Augusto Ribeiro, 12 - Calçados
111	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha nº 179
112	Rua Casa de Carne Jardim, 248
113	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha, 440
114	Rua Dr. Jorge Meirelles Rocha nº 468
115	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha nº 555
116	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha nº 581
117	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha, 730
118	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha,710
119	Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha,710
120	Rua Rachid Cury, 507
121	Est. Vic. Anibal Haman, 310 V. Esperança
122	Rua Leão Cerqueira Cesar, 40- Vl. Esper.
123	Rua Inácio de Abreu nº 35- V. Esperança
124	Rua Clementino Rodrigues da Silva , 45
125	Rua Clementino Rodrigues da Silva, 20
126	Rua Clem. Rodrigues da Silva nº 15 -Esp.
127	Rua Clem. Rodrigues da Silva n 95-V.Esp.
128	Rua Jose Gregório V. Abreu, 30- Vl. Esp.
129	Quilometro 06 - Jd. Aeroporto- Penitenc.
130	Rua 9 de Julho nº 50
131	Rua 9 de Julho nº 502
132	Rua 9 de Julho nº 502
133	Rua 9 de Julho nº 572
134	Rua 9 de julho nº 572
135	Rua 9 de Julho nº 596
136	Rua 9 de Julho nº 685 - Centro
137	Rua 9 de Julho nº 685 - Centro
138	Rua 9 de Julho nº 690
139	Rua João Justino da Silva nº 352
140	Rua João Justino da Silva nº 379
141	Rua João Justino da Silva nº 560
142	Rua João Justino da Silva nº 701
143	Rua João Justino da Silva nº 775
144	Rua Joao Justino da Silva nº 860-A
145	Rua Prudente de Moraes nº 68



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

146	Rua Prudente de Moraes nº 68
147	Rua Prudente de Moraes nº 331
148	Rua Prudente de Moraes nº 356
149	Escola Olavo Bilac
150	Escola Olavo Bilac
151	Escola Olavo Bilac
152	Rua Prudente de Moraes nº 550
153	Rua Prudente de Moraes nº 740
154	Rua Prudente de Moraes nº 740
155	Rua Prudente de Moraes nº 964
156	Rua Higinio Marangon, 226
157	Rua Higinio Marangon, 332
158	Rua Higinio Marangon, 314
159	Rua Higinio Marangon, 416
160	Rua Higinio Marangon nº 762
161	Rua Benedito Pimenta nº 254
162	Rua Travessa Sebastião Rizzo, 30 - Centro
163	Rua Sebastião Rizzo nº 42
164	Rua Sebastião Rizzo nº 292
165	Rua Sebastião Rizzo nº 369
166	Rua Sebastião Rizzo nº 397
167	Rua Sebastião Rizzo nº 687
168	Rua Sebastião Rizzo nº 687
169	Rua Major Av. João Durval Delion, 15
170	Rua Major Av. João Durval Delion, 590
171	Rua Rineo Inforzato, 841
172	Rua Rineo Inforzato, 851
173	Rua Rineo Inforzato, 911
174	Rua Rineo Inforzato, 911
175	Rua Rineo Inforzato nº 931
176	Rua Rineo Inforzato nº 931
177	Rua Rineo Inforzato nº 931
178	Rua Rineo Inforzato nº 932
179	Rua Rineo Inforzato nº 932
180	Rua Rineo Inforzato nº 951
181	Rua Luis Santa Rosa nº 15
182	Rua Luís Santa Rosa nº 20



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

183	Rua Luís Santa Rosa nº 25
184	Rua Luís Santa Rosa nº 80
185	Rua Luís Santa Rosa nº 226
186	Rua Luís Santa Rosa nº 246
187	Rua Luís Santa Rosa nº 231
188	Rua Luís Santa Rosa nº 364
189	Rua Luís Santa Rosa nº 615
190	Rua Luís Santa Rosa nº 702
191	Rua Luís Santa Rosa nº 713
192	Rua Luís Santa Rosa nº 767
193	Rua Quintino Bocaiuva nº 118 - Apto 6
194	Rua Quintino Bocaiúva nº 118 - Apto 7
195	Rua Quintino Bocaiúva nº 240
196	Rua Quintino Bocaiúva nº 445
197	Rua Quintino Bocaiúva nº 620
198	Rua Quintino Bocaiúva nº 647
199	Rua Quintino Bocaiúva nº 649
200	Rua Major Nogueira de Sá, 30
201	Rua Major Nogueira de Sá nº 98
202	Rua Major Nogueira de Sá nº 705
203	Rua Major Nogueira de Sá nº 708
204	Rua Major Nogueira de Sá nº 789
205	Rua Major Nogueira de Sá nº 857
206	Rua Luiz Vaz de Camões nº 14
207	Rua Espírito Santo nº 568
208	Rua Espírito Santo nº 580
209	Rua Espírito Santo nº 618
210	Rua Espírito Santos nº 632
211	Rua Espírito Santo nº 653
212	Rua Espírito Santo nº 653
213	Av. Dr. Luís Barbante nº 55
214	Av. Dr. Luis Barbante nº 95
215	Avenida Dr. Luis Barbante nº 151
216	Av. Dr. Luis Barbante nº 502 - Vila Ortiz
217	Av. Dr. Luís Barbante nº 599 - Vila Ortiz
218	Avenida Dr. Luis Barbante nº 621
219	Avenida Dr. Luis Barbante, 705



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

220	Avenida Dr. Luis Barbante, 650
221	Rua Cel. Ademar Manso Costa Reis, 377
222	Rua Cel. Ademar Manso Costa Reis, 478
223	Rua Cel. Ademar Manso Costa Reis nº 550
224	R. Cel. Ademar Manso Costa Reis, 550
225	R. Cel. Ademar Manso Costa Reis, 560
226	Rua Paraíba nº 50 - Vila Ortiz
227	Rua Pernambuco nº 85
228	Rua Pernambuco, 130
229	Rua Pernambuco nº 140
230	Rua Pernambuco nº 230 - Vila Ortiz
231	Rua Pernambuco nº 770 - Vila Ortiz
232	Rua Elísio Chaves nº 20
233	Rua Elísio Chaves, 455 - Vila Ortiz
234	Rua Elísio Chaves, 650- Vila Ortiz
235	Rua Distrito Federal, 25 - Vila Ortiz
236	Rua Distrito Federal nº 420 - Vila Oriz
237	Rua Distrito Federal nº 755 - Vila Ortiz
238	Rua Paraná nº 145 - Vila Ortiz
239	Rua Paraná nº 220 - Vila Ortiz
240	Rua Paraná nº 250 - Vila Ortiz
241	Rua Paraná nº 374 - Vila Ortiz
242	Rua Araújo nº 48 - Vila Araújo
243	Rua Araújo nº 134 - Vila Araújo
244	Rua Araújo nº 198 - Vila Araújo
245	Rua Araújo nº 257 - Vila Araújo
246	Rua Araújo nº 347
247	Rua Araújo nº 300
248	Rua Araújo nº 340 A - Vila Araújo
249	Rua Pref. Eloy de Almeida Cardia 80
250	Rua Jaime Toledo Piza Almeida, 71B-Ame
251	Rua Abdias Machado - 39 Jd. América
252	Rua Abdias Machado nº 52 - Jd. América
253	Rua Pref. Julio Alves Ferreira, 50
254	R.Pref. Julio Alves Ferreira,120-America
255	Rua Prefeito Aníbal Haman nº 129 - Jd.
256	Rua Prefeito Aníbal Haman, 150 - Am



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

257	Rua Pref. Anibal Haman, 197 -Jd. America
258	R. Pref. Nelson de Carv. Guerreiro, 334
259	R.Pref. Nelson de Carv. Guerreiro, 395
260	R.Pref.Manoel Nogueira de Sá, 520 - Acl.
261	R.Pref.Manoel Nogueira de Sá, 520-Aclim
262	Av. Lazara B. Moreira, 210 - Pq. V.Alegr
263	Av. Lazara B. Moreira, 310 - V.Alegre
264	Av. Lazara Bueno Moreira, 290 - V.Al
265	Av. Lazara B. Moreira, 331 - V. Alegre
266	Rua Pref. Domingos Santos Abreu nº 44
267	Rua Pref. Domingos Santos Abreu nº 44
268	Rua Luiz Piza Sobrinho , 20 - Jd. América
269	Avenida Brasil, 58 Jardim América
270	Avenida Brasil - (Creche João Schuur)
271	Avenida Brasil -(creche João Schuur)
272	Avenida México nº 451 -Jd. América
273	Avenida Brasil, 220 - Jd. América
274	Rua Pref. Domingos Santos Abreu nº 80
275	Rua Pref. Domingos dos Stos Abreu, 423
276	R. Pref. Dom. Stos Abreu, 534- Casa 7
277	R. Pref. Dom. Santos Abreu, 540 (casa 5)
278	Rua Pref. Domingos S. Abreu, 735- Jd.Am
279	R. Pref. Dom. Santos Abreu, 49
280	R.Pref. Carlos Rogner nº 104 - Jd. América
281	R. Pref. Carlos Rogner nº 156 - Jd. Acl.
282	Rua Pref. Carlos Rogner nº 515 - Jd Acli
283	Rua Pref. Carlos Rogner nº 570 - Jd. Acli
284	Rua Carlos Rogner, 635 - Jd. Aclimação
285	Rua Carlos Rogner, 746- jd. Aclimação
286	Rua Pref. Carlos Rogner nº 813 - Aclim.
287	Rua pref. Joao Rossato nº 388 - América
288	Rua Pref. João Rossato nº 430 - J. Amér
289	Rua Pref.Odeto Sand. Carvalho, 02
290	Rua Pref. Odeto Sand. Carvalho, 245
291	Rua Pref. Odeto Sand.Carvalho, 283
292	Rua Odeto Sandoval de Carvalho, 460
293	Rua Pref. Jose Villas Boas, 260- Jd. Amér



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

294	Rua Pref. Joaquim Gabriel, 390 - Jd. Ameri
295	Rua Pref. Joaquim Gabriel, 555
296	Rua Pref. Joaquim de Mello, 423 - Jd. Ac
297	R. Pref. Joaquim A. Melo, 610 América
298	R. Pref. Joaquim do Melo, 645 - Jd. Améri
299	R. Pref. Mario Abreu Lima, 145 - Aclimaç.
300	Rua Pref. Mário de Abreu Lima, 2232
301	Rua Pref. Mario de Abreu Lima, 2.232
302	Rua 05 nº 165 - Jardim Aclimação
303	Avenida Cidade Jardim, 360 Jd. Paraíso
304	Rua dos Cravos nº 106 - Jd. Rinaldi
305	Rua das Rosas, 140 - Jardim Rinaldi
306	Rua das Rosas nº 150 - Jd. Rinaldi
307	Rua das Margaridas, 124 - Jd. Rinaldi
308	Rua Dos Girassóis, 110 - Jardim Rinaldi
309	Rua dos Girassóis, 110 - Jardim Rinaldi
310	Rua das Camélias, 249 - Jd. Rinaldi
311	Rua dos Gerânios, 110 - Jd. Rinaldi
312	Rua dos Lírios nº 103 - Jd Rinaldi
313	Rua dos Lírios nº 134 - Jd. Rinaldi
314	Rua dos Lírios nº 164 - Jd. Rinaldi
315	Rua dos Cravos nº 116 - Jardim Rinaldi
316	Rua das Hertencia nº 85 - Jardim Rinaldi
317	Rua das Hortências nº 306 - Jd .Rinaldi
318	Rua das Orquídeas, 65 Casa A- Jd Rinaldi
319	Rua das Orquídeas nº 110 - Jd. Rinaldi
320	Rua das Orquídeas nº 305 - Jd. Rinaldi
321	Rua das Orquídeas nº 325 - Jd. Rinaldi
322	Rua das Orquídeas nº 140 - Jd. Rinaldi
323	Rua das Orquídeas nº 280 - Jd. Rinaldi
324	Rua das orquídeas nº 300 - Jd. Rinaldi
325	Rua das Azaléias nº 05 - Jd. Rinaldi
326	Rua das Azaléias nº 25 - Jardim Rinaldi
327	Rua das Azaléias nº 40 - Jardim Rinaldi
328	Rua das Azaléias nº 65 - Jardim Rinaldi
329	Rua das Azaléias nº 70 - Jardim Rinaldi
330	Rua das Primaveras nº 69 - Jd. Rinaldi



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

331	Rua das Primaveras nº 119 - Jd. Rinaldi
332	Rua das Primaveras nº 316- Jd. Rinaldi
333	Rua das Primaveras nº 366 - Jd Rinaldi
334	Rua das Violetas nº 30 - Jd. Rinaldi
335	Rua das Violetas nº 113 - Jardim Rinaldi
336	Rua dos Jasmins nº 18 - Jd. Rinaldi
337	Rua dos Jasmins, 80 - Jd. Rinaldi
338	Rua dos Jasmins, 90 - Jd. Rinaldi
339	Avenida Vitória Regia, 171 - Jd. Rinaldi
340	Rua das Acácias s/nº PSF - "Dimas"
341	Rua Alemanha, 113 - Jardim Europa
342	Rua Alemanha, 43 - Jardim Europa
343	Rua Alemanha nº 56 - Jardim Europa
344	Rua Alemanha nº 146- Jardim Europa
345	Rua Alemanha nº 196 - Jd. Europa
346	Rua Dinamarca, 117 - Jardim Europa
347	Rua Dinamarca nº 120 - Jd. Europa
348	Rua Dinamarca, 150 - Jd. Europa
349	Rua Dinamarca, 210 - Jardim Europa
350	Rua Dinamarca, 220 - Jardim Europa
351	Rua Espanha, 117 - Jardim Europa
352	Rua Espanha, 217 - Jardim Europa
353	Rua Espanha, 287 - Jardim Europa
354	Rua Inglaterra nº 77- Jd. Europa
355	Rua Inglaterra nº 87 - Jd. Europa
356	Rua Holanda nº 50 - Jd. Europa
357	Rua Holanda nº 60 - Jardim Europa
358	Rua Holanda nº 60 Jardim Europa
359	Rua dos Uirapurus, 80 - Pirajuí C
360	Avenida dos Rouxinóis nº 160 - Pirajuí C
361	Avenida dos Rouxinóis nº 180 - Pirajuí C
362	Rua dos Beija-Flores nº 30 - Pirajuí "C"
363	Rua dos Beija-Flores nº 70 - Pirajuí "C"
364	Rua dos Beija-Flores nº 90 - Pirajuí "C"
365	Rua dos Beija-Flores nº 130 - Pirajuí "C"
366	Rua dos Beija-Flores, 130 - Pirajuí "C"
367	Rua dos Beija-Flores, 150 - Pirajuí "C"



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

368	Rua dos Beija-flores, 160 - Pirajuí "C"
369	Rua dos Beija-Flores, 450 - Pirajuí "C"
370	Rua dos Beija-Flores nº 480 - Pirajuí C
371	Rua dos Beija-Flores nº 540 - Pirajuí C
372	Rua dos Beija-Flores nº 580 - Pirajuí "C"
373	Rua das Andorinhas nº 51 - Pirajuí C
374	Rua das Andorinhas, 60 - Pirajuí C
375	Rua das Andorinhas nº 70 - Pirajuí C
376	Rua das Araras nº 80 - Pirajuí C
377	Rua das Araras nº 101 - Pirajuí C
378	Rua das Araras nº 100 - Pirajuí C
379	Rua das Araras nº 130 - Pirajuí C
380	Rua das Araras nº 130 - Pirajuí C
381	Rua das Araras nº 210 - Pirajuí C
382	Rua das Araras nº 160 - Pirajuí C
383	Rua das Gaivotas nº 71 - Pirajuí C
384	Rua das Gaivotas nº 71 Pirajuí C
385	Rua das Gaivotas, 81 - Pirajuí C
386	Rua dos Canários nº 160 - Pirajuí C
387	Rua dos Canários nº 251 - Pirajuí C
388	Rua dos Canários nº 261 - Pirajuí C
389	Rua dos Bem-te-vis nº 70 - Pirajuí C
390	Rua dos Sabias nº 121 - Pirajuí C
391	Rua dos Bem-te-vis nº 110 - Pirajuí C
392	Rua dos Bem-te-vis nº 170 - Pirajuí C
393	Avenida dos Cardeais nº 81 - Pirajuí C
394	Avenida dos Cardeais nº 161 - Pirajuí C
395	Avenida dos Cardeais, 221 - Pirajuí "C"
396	Rua Jose Mart. Ferreira nº 350 -
397	CEMEI - Primeiros Passos - Pirajuí "C"
398	Rua Apolinário Pereira da Silva,138-A
399	Rua Pref. Elias Aruth, 150 - Jardim Paraíso
400	Rua Pref. Sérgio Piza nº 145 - Jd. Paraíso
401	Rua Pref. Sérgio Toledo Piza nº 180-
402	Rua Pref. Sergio Toledo Piza nº 200
403	Rua Pref. Sérgio Toledo Piza nº 270
404	Rua Pref. Sergio Piza nº 285 - Jd. Paraíso



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

405	Rua Pref. Sergio Toledo Piza nº 286
406	Rua Pref. Sergio Toledo Piza nº 340
407	Av. São Sebastião do Pouso Alegre, 25
408	Av. São Sebastião do Pouso Alegre, 85
409	Av. São Sebastião do Pouso Alegre, 97
410	Av. São Sebastião do Pouso Alegre, 107
411	Rua Dr. Pedro Gonzales, 109 - Jd. Paraíso
412	Rua Dr. Pedro Gonzales, 169- Jd. Paraíso
413	Rua Dr. Jose Davi Jose Negrisoni, 240
414	Rua Vander Jose de Barros, 10 -Jd. Paraíso
415	Rua Vander Jose de Barros, 15 -
416	Rua Adalberto de Melo Rocha , 255
417	Rua Alberto de Melo Rocha, 305
418	Rua Pref. Adalberto Melo Rocha, 260
419	Rua Pref. Adalberto de Melo Rocha, 389
420	Rua Pref. Adalberto Melo Rocha , 475 -
421	Rua DR. Valter N.P. e Castro, 181 -
422	Rua Dr. Walter N.P. e Castro, 182 Fdos
423	Rua Dr. Walter N.P. E Castro nº 192- Par
424	Rua Olímpio Barbante nº 122- Paraíso
425	Rua Olímpio Barbante nº 212 - Jd. Paraíso
426	Rua Olímpio Barbante nº 312 - Paraíso
427	Rua Olímpio Barbante nº 402 - Paraíso
428	Rua das Flores, 155 - Jd. Paraíso
429	Rua das Flores nº 255- Jd. Paraíso
430	Rua das Flores nº 255- Jd. Paraíso
431	Rua das Flores nº 365 - Jardim Paraíso
432	Rua das Flores, 454 - Jd. Paraíso
433	Rua das Flores nº 560 - Jardim Paraíso
434	Rua São Paulo nº 146 - Vila Abel
435	Rua Abel de Oliveira - SAAE
436	Rua Abel de Oliveira - SAAE
437	Rua Abel de Oliveira - SAAE
438	Rua Abel de Oliveira - SAAE
439	Rua Abel de Oliveira - SAAE
440	Rua Abel de Oliveira, 312 -Vila Abel
441	Rua Abel de Oliveira nº 640 - V. Abel



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

442	Rua Brasil nº 17 - Vila Abel
443	Rua Brasil nº 45 - Vila Abel
444	Rua Brasil nº 149 - Vila Abel
445	Rua Catanduva nº 14 - Vila Abel
446	Rua Catanduva nº 277 - Vila Abel
447	Rua Catanduva nº 311 - Vila Abel
448	Rua Mato Grosso nº 25 - Vila Abel
449	Rua Waldemar Ferreira de Souza,51
450	Avenida Nova Pirajuí, 865 - Nova Pirajuí
451	Avenida Nova Pirajuí, 1.345 - Nova Pirajuí
452	Rua dos Jacarandas, 371 - Nova Pirajuí
453	Rua das Andirobas nº 247 - Nova Pirajuí
454	Rua das Andirobas nº 247 - Nova Pirajuí
455	Rua das Figueiras, 39 - Nova Pirajuí
456	Rua das Figueiras, 85 - Nova Pirajuí
457	Rua das Sucupiras, 80 - Nova Pirajuí
458	Rua dos Ipês nº 52 - Nova Pirajuí
459	Pátio da Estação - casa 11
460	Rua Joaquim Teixeira Sampaio, 101 - Gui
461	Rua Hélio Gomes, 96 - Santa Guilhermina
462	Rua Hélio Gomes, 281- Sta. Guilhermina
463	Rua Hélio Gomes, 312 - Sta. Guilhermina
464	Rua Henrique Fenelon, 376- Jd. Angaville
465	Rua Benevides Fer. Pereira, 62 Sta Guilher
466	Rua Benevides F. Pereira, 145 - Sta Guilh.
467	Rua Benevides Fer.Pereira, 165-Sta Guilh.
468	Rua Benevides Fern. Pereira nº 325 - Guilh
469	Rua Terezinha J.B.Pandolfi, 195 - Sta Guil
470	Rua Terezinha Pandolfi, 255- Sta Guilher
471	Rua Terezinha J.B. Pandolfi, 339 - Guilher
472	Rua Jose Egea Hernandes, 356 -
473	Rua Florentino Bertin, 26 - J.Angaville
474	Rua Florentino Bertin, 39 Angaville
475	Rua Henrique Fenelon Costa, 174- J. An
476	Rod. Marechal Rondon -395- CENTEP
477	Rod. Hilário Spuri Km, 331- Est. Pir/Balbi
478	Chácara Recanto das Flores



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

479	Rua Paulo Jordani, 175 - Jd. Eldorado
480	Rua Ant. Antonangelo nº 178- Jd. Eldor.
481	Avenida da Saudade nº 25 -
482	Avenida da Saudade, 215
483	Avenida da Saudade, 215
484	Rua Sebastião Ramos dos Santos, 140 -Ser
485	Rua Sebastião Ramos dos Santos, 170- JSer
486	Rua Sebastião Ramos dos Santos, 177-JSer
487	Rua Virgínio de Lima Barbosa, 116 - JSer
488	Rua Virgínio de Lima, 329 - Jd. Servidores
489	Rua Antonio Antonangelo, 41 Jd. Eldora
490	Rua Jose Rodrigues Costa, 305 - J. Servid.
491	Sítio São Sebastião - Água Quente
492	Rua Santo Antonio nº 169 - Estiva
493	Rua João Pessoa, 155 - Corredeira
494	R. Cel. Francisco J. Leite, 155 - Corredeira
495	Rua Joaquim dos Santos, 110 - Corredeira
496	Rua Joaquim dos Santos, 110- Corredeira
497	Garagem Municipal - 08
498	Garagem Municipal - 09
499	Garagem Municipal - 10
500	Garagem Municipal - 11
501	Garagem Municipal - 12
502	Rua Duque de Caxias nº 177- Pradinia-01
503	Rua José Flamino nº 14 - Pradínia-02
504	Rua José Flamino nº 185 - Pradinia-03
505	Rua Benedito C. de Souza nº 210 - 04
506	Rua João Barbi nº 175 - Pradinia- 05
507	Rua Vitório S. D. Britta, 215 - Pradinia -06
508	Rua Ricardo de Lion nº 190 - Pradínia -07
509	Rua Dário Brandão Chaves nº 190- Pra-08
510	Rua Dário Brandão Chaves nº 280 - Pr-09
511	Rua Urbano Donato Salvador Brito, 220 - 12
512	Pradínia - 13
513	Pradínia - 14

c) Horário de entrega: das 08h00 às 17h00.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.5 - Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção;

3.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.5.3 - As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

3.5.4 - Eventuais pedidos para prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito ao Encarregado do Departamento de Pessoal, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

3.6 - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança das cestas básicas entregues.

CLÁUSULA QUARTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

FICHA 092;
FICHA 133;
FICHA 267;
FICHA 439;
FICHA 555.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento, mediante depósito (s) em conta corrente em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

4.3 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação pelo Encarregado do Departamento de Pessoal, o prazo para sua regularização.

4.4 - Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.5 - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.6 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

4.7 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.8 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.9 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.10 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.8 e 4.9 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1 - Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.2 - Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.3 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.4 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5.5 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

5.6 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.7 - A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento das cestas básicas.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fica nomeado como gestor do contrato, o Senhor Jurandir Alves Carvalho, Encarregado do Departamento de Pessoal e CPF nº. 015.538.248-90.

7.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 001/2020, de 09 de julho de 2020, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

8.5 - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.7 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA FORO

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Pirajuí, em _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

NOME _____
RG Nº _____
CPF Nº _____



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 018/2020, realizado pelo Município de Pirajuí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 018/2020, realizado pelo Município de Pirajuí.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO V MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 018/2020, realizado pelo Município de Pirajuí, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, conforme Termo de Ciência e de Notificação;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 018/2020, realizado pelo Município de Pirajuí, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pirajuí, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO VII RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O Município de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93,

Considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Município de Pirajuí, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Pirajuí, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Pirajuí, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br*

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município de Pirajuí reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Município de Pirajuí decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PIRAJUÍ, 09 DE JULHO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ